

LEI Nº 3.873, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município de Timóteo receber o imóvel que menciona como doação com encargos e autoriza o ente a alienar outro imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Município de Timóteo, autorizado a receber como doação com encargos o imóvel sito à Rua Santa Catarina, s/n, bairro Timotinho, neste Município de Timóteo, localizado no Setor 007, Quadra 065, Lotes 0200, cadastrado no Cadastro imobiliário sob o número 01.07.065.0234.0001, medindo 250,31 m², que contém edificação inacabada, nos termos do Anexo I.

Parágrafo único. O encargo a que se refere o caput se trata de prosseguimento à obra de edificação da construção existente no aludido imóvel, no qual funcionará unidade de educação infantil própria ou conveniada.

Art. 2º Fica, o Município de Timóteo, autorizado a alienar onerosamente o imóvel de sua propriedade sito à Rua Rio Doce, nº 479, bairro Alvorada, neste Município de Timóteo, localizado no Setor 003, Quadra 002, Lote 290, cadastrado no Cadastro imobiliário sob o número 01.03.002.0084.0001, medindo 336,00 m², composto por imóvel do tipo residencial nos termos do Anexo II.

Parágrafo único. O valor auferido com a alienação do bem será revertido para financiamento da obra constante do parágrafo único do art. 1º desta Lei, salvo se o Município custear aquela com outros recursos, situação na qual o valor auferido poderá ser destinado para quaisquer outras despesas de capital, nos moldes da Lei.

Art. 3º O imóvel atualmente utilizado pela Creche somente será desocupado após conclusão da obra constante do parágrafo único do art. 1º desta Lei, evitando-se, assim que as crianças que dependem da creche fiquem sem atendimento.



Art. 4º As avaliações dos imóveis referidos nos artigos 1º e 2º constam nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 29 de agosto de 2022; 58º Ano
de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo



PREFEITURA DE
TIMÓTEO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG - CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I – SOLICITANTE

A pedido verbal do Gabinete do Prefeito.

II – OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo apurar valor imobiliário de parte do imóvel Localizado a Rua Santa Catarina, s/nº, bairro Timotinho, no Setor 007 da Quadra 065 no Lote 0200 com inscrição municipal nº 01.07.065.0234.0001, com 250,37m² de área aproximada de terreno mais um galpão em estrutura metálica com aproximadamente 160,90m² ainda não desmembrado do lote principal.

III – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Rua Santa Catarina, s/nº, bairro Timotinho, no Setor 007 da Quadra 065 no Lote 0200 com inscrição municipal nº 01.07.065.0234.0001, com 250,37m² de área aproximada de terreno mais um galpão em estrutura metálica, sem piso e sem acabamento com aproximadamente 160,90m² lote ainda não desmembrado do lote principal.

V - COMISSÃO

A comissão de avaliação, composta pelos Senhores: JOSE HENRIQUE DA SILVA, CARLOS ALBERTO MOREIRA BASTOS, ROGÉRIO SILVEIRA COSTA e FERNANDO SÉRGIO DE ARAUJO PORTO, nomeada pela Portaria nº 018, de 01/07/2020, e esteve reunida nesta data com a finalidade específica de avaliar o valor da aquisição do imóvel em questão.

VI – MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Foi empregada para avaliação a comparação entre os valores de outros imóveis nas proximidades, bem como a área do imóvel e localização.

V – VALOR FINAL

Valor do terreno:

Área do Lote (m2)	Fração Ideal	Topografia	Pedologia	Situação na Quadra	FCT	Valor p/ m2	Total
250,31	1,0	1,0	1	1	1,0	R\$300 ,00	R\$ 75.093,00

Valor da Edificação:

Área Edificada em construção (m2)	Valor p/m2 da construção	FCE	Percentual de obra concluída	Total
160,90	R\$ 341,00	1	80%	R\$ 43.893,52

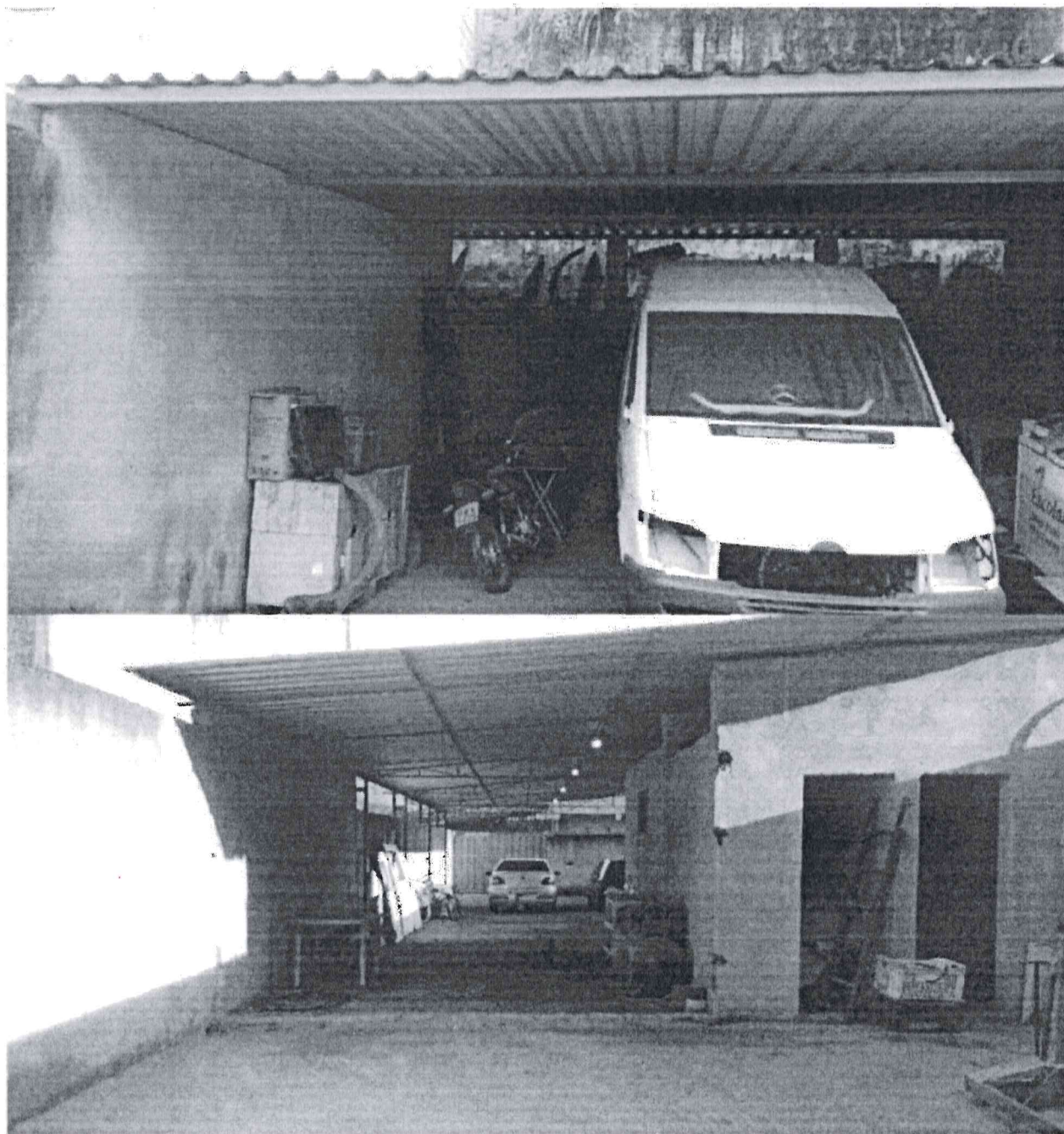
CSB-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com

Valor do terreno = R\$ 75.093,00 (setenta e cinco mil noventa e três reais) mais Valor da edificação com R\$ 43.893,52 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) o valor total do imóvel R\$ 118.986,52 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VI – REGISTRO FOTOGRÁFICO



Handwritten signatures and initials:
CSB-5
2
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com



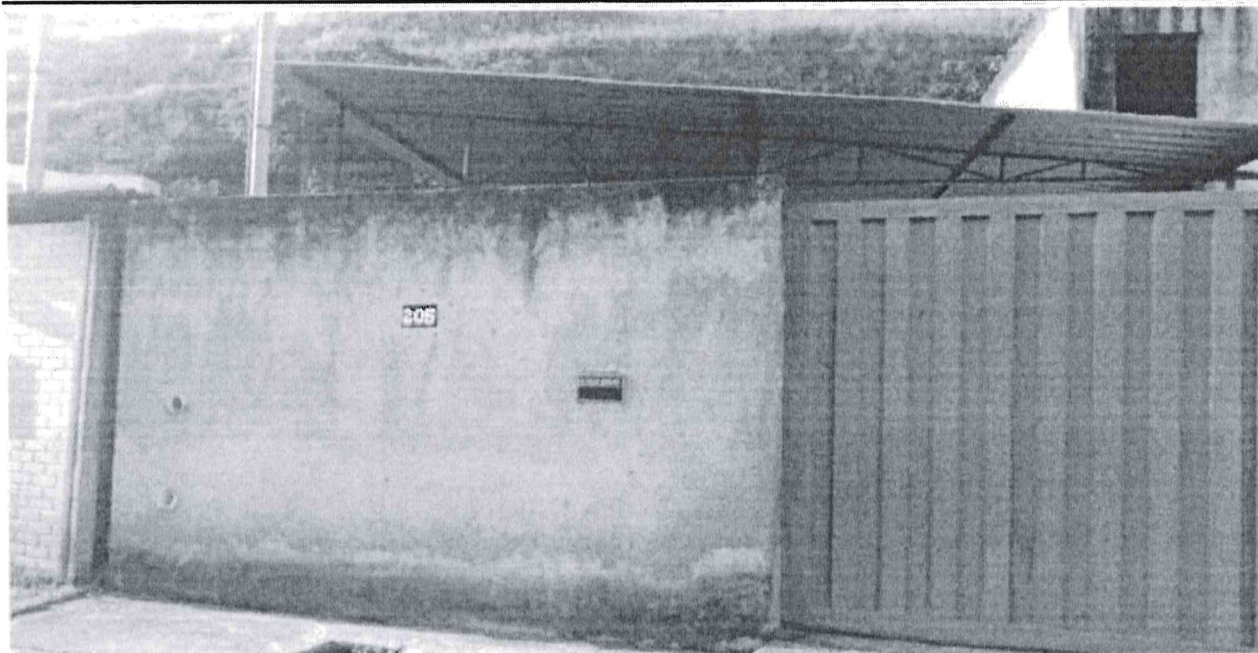
[Handwritten signature]

USB-5

[Handwritten signature]
3 *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com



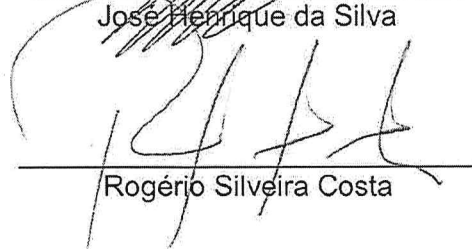
VI – CONCLUSÃO

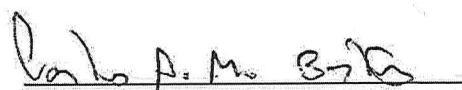
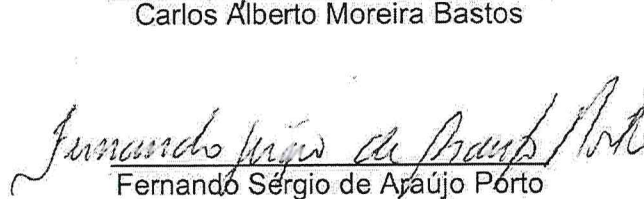
Este Laudo consta de 04 (quatro) páginas assinadas.

Os avaliadores declaram não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, no imóvel sendo avaliado.

Timóteo, 25 de maio de 2022.

Comissão de Avaliação


José Henrique da Silva

Rogério Silveira Costa


Carlos Alberto Moreira Bastos

Fernando Sérgio de Araújo Porto



PREFEITURA DE
TIMÓTEO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG - CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

ANEXO II





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I – SOLICITANTE

A pedido verbal do Gabinete do Prefeito.

II – OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo apurar valor imobiliário do imóvel residencial, uma casa residencial nº 479 com 201,63m² de área construída com área de lote 336,00m², Lote 290 da Quadra 02, setor 03, situado no Bairro Alvorada, Timóteo-MG, de propriedade do Município de Timóteo, CNPJ nº 19.875.020-0001/34.

III – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Localizado a Rua Rio Doce, nº 479, Bairro Alvorada, no Setor 003 da Quadra 002 no Lote 290 com inscrição municipal nº 01.03.002.0084.0001, com três quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro social, com 201,63m² de área construída, e 336,00m² de área do lote.

V – COMISSÃO

A comissão de avaliação, composta pelos Senhores: JOSE HENRIQUE DA SILVA, CARLOS ALBERTO MOREIRA BASTOS, ROGÉRIO SILVEIRA COSTA e FERNANDO SÉRGIO DE ARAUJO PORTO, nomeada pela Portaria nº 018, de 01/07/2020, e esteve reunida nesta data com a finalidade específica de avaliar o valor da aquisição do imóvel em questão.

VI – MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Foi empregada para avaliação a comparação entre os valores de outros imóveis nas proximidades, bem como a área do imóvel e localização.

V – VALOR FINAL

Valor do terreno:

Área do Lote (m2)	Fração Ideal	Topografia	Pedologia	Situação na Quadra	FCT	Valor p/ m2	Total
336	1,00	Plano	Firme	Meio de Quadra	1,0	R\$ 425,00	R\$ 142.800,00

Valor da Edificação:

Área Edificada (m2)	Valor p/m2	FCE	Alinhamento	Posição	Localização	Total
201,63	R\$ 886,00	1	Alinhada	Frente	Isolada	R\$ 161.226,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com

Valor do terreno = R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos reais) mais Valor da edificação com R\$ 161.226,37 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), o valor final do Imóvel ficou estipulado em R\$ 304.026,37 (trezentos e quatro mil vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

VI – REGISTRO FOTOGRÁFICO



2
C. M. B. S.
R. H.



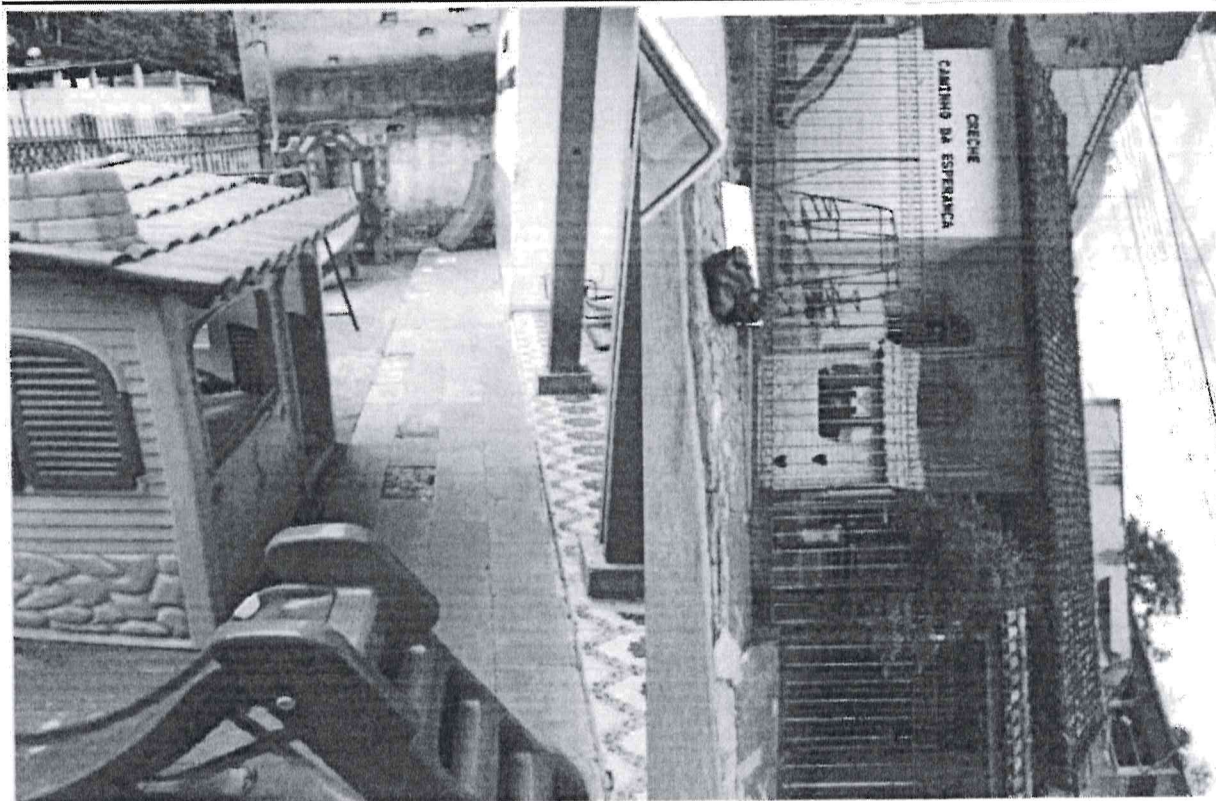
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com



3
OSM
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com



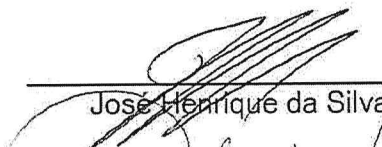
VI – CONCLUSÃO

Este Laudo consta de 04 (quatro) páginas assinadas.

Os avaliadores declaram não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, no imóvel sendo avaliado.

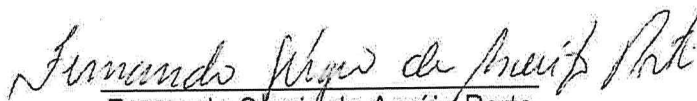
Timóteo, 23 de maio de 2022.

Comissão de Avaliação


José Henrique da Silva

Rogério Silveira Costa


Carlos Alberto Moreira Bastos


Fernando Sérgio de Araújo Porto